



**LEI Nº 393/2010
DE 16 DE MARÇO DE 2010.
" ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.812.0042.2088	MANUTENÇÃO DEPTO. ESPORTE	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(342) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	32.000,00
	TOTAL	32.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.812.0043.1020	CONSTR. REF. AMPL. ESPORTIVOS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(337) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
	TOTAL	21.000,00

02.15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.813.0048.1026	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(347) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
	TOTAL	11.000,00



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX (13) 3844-6111
atosoficiais@juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de Março de 2010.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico